



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



LEI Nº 563 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Considera de utilidade pública municipal a Comunidade Terapêutica Perpétuo Socorro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Perpétuo Socorro, fundada em 1º de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.516.028/0001-03, com sede na Fazenda Machado, no Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 22 de Dezembro de 2017.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração